

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

OLIVERO Nº 02 - REGISTRO GERAL

MATRICULA: 24235

DATA: 02/05/1997

FICHA Nº 1

MATRÍCULA: 24.235. - FLS. 19 - L° 2-CK - DATA: 02/05/97. IMÓVEL: O lote 32 (trinta e dois), da quadra 02 (dois), do Bairro Vale das Acácias, em Santa Luzia-MG, com área e confrontações da planta. **PROPRIETÁRIO:** Santa Rosa Empreendimentos Ltda. **REGISTRO ANTERIOR:** 28/10.271, fls. 10, L° 2-CG.

R-1/24.235, de 02/05/97- Por escritura pública de 16/12/96, lavrada às fls. 259 a 260, L° 145-N do Cartório Maria de São Joaquim de Bicas-MG, o imóvel acima foi **oferecido e dado em primeira e especial hipoteca** a favor do **Município de Santa Luzia**, ente jurídico de direito público interno, a Rua Direita, 408, Santa Luzia, CGC 18.715.409/0001-50, representada por seu prefeito Wilson de Souza Vieira, brasileiro, casado, empresário, CPF 199.618.206-49, C.I. M-2.311.309, pela **Santa Rosa Empreendimentos Ltda**, representada por seu diretor José Felipe Diniz, brasileiro, casado, economista, CPF 421.676.716-87, C.I. M-1.741.062, residente à Rua Paracatu, 1.591, Belo Horizonte, em garantia da execução de obras do Bairro, garantindo a **Abertura de Vias e terraplanagem:** Lotes 19 até 65, quadra 02; lotes 02 a 52, quadra 03; 02 a 52, quadra 09. **Assentamento de meio fio**, lotes 36 a 40, quadra 05; **Encascalhamento de vias com grade acima de 10% de declividade:** lotes 01 até 06, quadra 18; **Drenagem pluvial** - lotes números 01 a 06, quadra 05; lotes 01 até 03, quadra 12 e **Demarcação dos lotes, quadras, vias públicas;** lotes números 01 a 08, quadra 10, Energia elétrica suficiente para atendimento dos lotes: lotes 24 a 33, quadra 01; 01 a 16 e 54 até 64, quadra 07; 01 a 06, quadra 13; lotes 07 a 15, quadra 14, que serão liberados após vistoria e respectiva carta de amortização para liberação dos lotes a favor da outorgante, endereçada no Cartório de Registro que será o documento hábil para a baixa de hipoteca. Vencido o prazo e não executada a obra é facultado ao Município assumir a execução podendo utilizar de garantia dos lotes, a que a outorgante confere poderes especiais e irrevogáveis para nesta hipótese vender os lotes de forma total ou parcial, fixando e recebendo preços, dando quitação outorgando escrituras, transmitindo direitos, destinando os valores apurados ao custeio das obras. Valor de cada lote R\$200,00. Nomeiam o foro da Comarca de Santa Luzia para dirimir litígios. Os contratantes se obrigam das demais condições do contrato. Em.5.433,60. FJ.1.086,72. Dou fé. A Oficial(a) Beatriz de Almeida Teixeira.

Av-2/24.235, de 23/01/98- Procede-se a esta averbação, a

Continua no verso . . .

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS "ANTÔNIO ROBERTO DE ALMEIDA" DE SANTA LUZIA

requerimento de Willer Nunes, datado de 22/01/98, para constar Termo de Recebimento Provisório da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, datado de 15/12/97, assinado pelo Prefeito Municipal Carlos Alberto Parrillo Calixto, referente aos serviços de abertura de vias e terraplanagem, relativos à 1ª etapa do cronograma físico de execução do loteamento, Bairro Vale das Acácias, **liberando desta forma o imóvel acima**, ressalvado os termos do Artigo 1.245 do Código Civil Brasileiro. Guia de 23/01/98. Em.2.277,60. FJ.455,52. Dou fé. A Oficial(a) Beatriz de Almeida Teixeira.

ATOS ATÉ AQUI MANUSCRITOS
EM LIVRO.
DEMAIS ATOS CONTINUAM EM
FICHA

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 9,16**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

MATRÍCULA: 24235

DATA: 02/05/1997

FICHA Nº 1

OBS: CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA: 24235, FLS. 19, LO 2-CK. REFERENTE AO IMÓVEL: LOTE Nº 32 - DA QUADRA Nº 02 - DO BAIRRO VALE DAS ACÁCIAS - EM SANTA LUZIA - COM ÁREA, LIMITES E CONFRONTAÇÕES DA PLANTA.....

AV-3/24235, em 12/09/2008 - ANOTAÇÃO DE TERMO DE PENHORA- Procedê-se a esta averbação, a requerimento de Elenice Silva, datado de 12/09/2008, para constar Termo de Penhora, datado de 03/07/2008, do Juizado Especial Cível das Relações de Consumo de Belo Horizonte-MG, no qual foi determinado pela MM. Juíza de Direito, Dra. Lílian Bastos de Paula, a lavratura do presente Termo de Penhora referente ao imóvel desta matrícula, conforme processo nº 0024.06.142416-4, ficando como depositária do mesmo, a parte executada SANTA ROSA EMPREENDIMENTOS LTDA, na pessoa de seu representante legal, que assinou o presente termo e ficou intimada da penhora para, querendo, oferecer embargos no prazo de 15 dias. Santa Luzia, 12/09/2008. Emolumentos R\$23,14 mais R\$1,39 de RECOMPE = R\$24,53; Taxa de Fiscalização Judiciária devida ao Estado R\$8,08. Total: R\$32,61. Dou fé. A Oficiala,

AV-4/24235, em 24/07/2015 - PROTOCOLO: 80425, DE 23/07/2015 - CANCELAMENTO DE PENHORA- Procedê-se a esta averbação para constar Mandado de Baixa de Averbação de Penhora, datado de 10/07/2015, expedido pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - 4ª Unidade Jurisdicional Cível - Unidade Francisco Sales, da Comarca de Belo Horizonte-MG, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Henrique Oswaldo Pinto Marinho, determinando a baixa da anotação de termo de penhora averbada sob nº 3 desta matrícula, penhora esta realizada nos autos de número 002406.142416-4 que Elenice Silva, CPF 801.638.826-49 move em face de Santa Rosa Empreendimentos Ltda, CNPJ 16.535.163/0001-09. Emolumentos R\$12,25; Recompe R\$0,73; Taxa de Fiscalização Judiciária devida ao Estado R\$4,08; Total R\$17,06. Arquivamento: Emolumentos R\$22,65; Recompe R\$1,35; Taxa de Fiscalização Judiciária devida ao Estado R\$7,55; Total R\$31,55. Prenotação: Emolumentos R\$23,56; Recompe R\$1,41; Taxa de Fiscalização Judiciária devida ao Estado R\$5,04; Total R\$30,01. Dou fé. Santa Luzia, 24/07/2015. A Oficiala,

R-5/24235, em 21/05/2021 - PROTOCOLO: 102301, DE 21/05/2021 - PENHORA- Nos termos do Ofício datado de 20/05/2021, da 2ª Vara Cível da Comarca de Santa Luzia-MG, recebido através do Malote Digital de 20/05/2021 16:08:43 código de rastreabilidade 813202112382501, foi determinado pela MMª. Juíza Dra. Marina Souza Lopes Ventura Aricodemes, a PENHORA do imóvel desta matrícula conforme Processo nº 0071184-26.2000.8.13.0245 / 0245 00 007118-4, sendo Exequente: GERALDO LOPES DIAS e Executado:

Continua no verso . . .

SANTA ROSA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 16.535.163/0001-09. Não consta da documentação apresentada o valor da dívida, avaliação do bem e fiel depositário. Emolumentos R\$0,00; Recomepe R\$0,00; Taxa de Fiscalização Judiciária devida ao Estado R\$0,00; por Determinação Judicial. Dou fé. Santa Luzia, 21/05/2021. O Oficial Substituto, Gilberto Geraldo Pinto Torres, *Gomes*

R-6/24235, em 11/11/2021 - PROTOCOLO: 103898, DE 28/10/2021 -

PENHORA- Nos termos do Ofício datado de 21/10/2021, da 2ª Vara Cível da Comarca de Ibitité-MG, recebido através do Malote Digital de 27/10/2021 15:36:49 código de rastreabilidade 813202113644560, foi determinado pelo MM. Juiz de Direito Dr. André Luiz Pimenta Almeida, a PENHORA do imóvel desta matrícula conforme Processo nº 5006013-75.2019.8.13.0114, sendo Requerente: RICARDO MARCOS DE OLIVEIRA e Requerido(a): SANTA ROSA EMPREENDIMENTOS LTDA. Fica a parte requerida, nomeada como depositário fiel da penhora. Não consta da documentação apresentada o valor da dívida e avaliação do bem. Emolumentos R\$0,00; Recomepe R\$0,00; Taxa de Fiscalização Judiciária devida ao Estado R\$0,00; por Determinação Judicial. Dou fé. Santa Luzia, 11/11/2021. O Oficial Substituto, Gilberto Geraldo Pinto Torres, *Gomes*

R-7/24235, em 03/12/2021 - PROTOCOLO: 104096, DE 18/11/2021 -

PENHORA- Procede-se a esta averbação a requerimento de Sheila Roberta de Moraes, datado de 18/11/2021, para constar Termo de Penhora - Justiça Gratuita, da CENTRASE - Central de Cumprimento de Sentença - Comarca de Belo Horizonte/MG, assinado eletronicamente por Maria de Fátima Dutra Medeiros e Silva em 16/06/2020 10:44:13 - ID Num.120053813, foi determinado pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Daniel César Boaventura, a PENHORA do imóvel desta matrícula, conforme disposto no §1º, art. 845 do CPC, conforme Processo nº 5098673-72.2016.8.13.0024, Natureza: Execução Cumprimento de Sentença, sendo Exequente: Sheila Roberta de Moraes - CPF 069.288.266-90, Executado: Santa Rosa Empreendimentos Ltda - CNPJ 16.535.163/0001-09. Fica a parte executada, nomeada como depositária fiel da penhora. Valor atualizado do débito: R\$11.307,89, atualizado em 30/05/2017. Código DAP: 4526-0 (1) Emolumentos R\$29,25; Recomepe R\$1,75; Taxa de Fiscalização Judiciária devida ao Estado R\$9,66; Total: R\$40,66. Arquivamento: Código DAP: 8101-8 (8) Emolumentos R\$52,56; Recomepe R\$3,12; Taxa de Fiscalização Judiciária devida ao Estado R\$17,44; Total: R\$73,12. Prenotação: Código DAP: 4701-9 (1) Emolumentos R\$34,12; Recomepe R\$2,05; Taxa de Fiscalização Judiciária devida ao Estado R\$7,30; Total: R\$43,47. ISS (2%) R\$2,71. Dou fé. Santa Luzia, 03/12/2021. O Oficial Substituto, Gilberto Geraldo Pinto Torres, *Gomes*

CONTINUA NA FOLHA 2...

CONT.MATRICULA: 24235

FICHA 2

R-8/24235, em 07/12/2021 - PROTOCOLO: 104278, DE 06/12/2021 -

PENHORA- Procede-se a esta averbação a requerimento de Ana Caroline Ferreira de Queiroz, datado de 06/12/2021, para constar TERMO DE PENHORA - JUSTIÇA GRATUITA, da CENTRASE - Central de Cumprimento de Sentença - Comarca de Belo Horizonte/MG, assinado eletronicamente pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Fernando Lamego Sleumer, em 03/12/2021 09:20:18, **foi determinado a PENHORA do imóvel desta matrícula, conforme disposto no §1º, art. 845 do CPC, conforme Processo nº 5086351-20.2016.8.13.0024**, Natureza: Execução Cumprimento de Sentença, sendo Exequente: **ANA CAROLINE FERREIRA DE QUEIROZ - CPF 108.874.356-02**, Executado: **Santa Rosa Empreendimentos Ltda - CNPJ 16.535.163/0001-09**. Fica a parte executada, nomeada como depositária fiel da penhora. Valor atualizado do débito: R\$26.863,36, atualizado em 30/10/2020. Código DAP: 4527-8 (1) Emolumentos R\$48,76; Recomepe R\$2,93; Taxa de Fiscalização Judiciária devida ao Estado R\$16,08; Total: R\$67,77. Arquivamento: Código DAP: 8101-8 (8) Emolumentos R\$52,56; Recomepe R\$3,12; Taxa de Fiscalização Judiciária devida ao Estado R\$17,44; Total: R\$73,12. Prenotação: Código DAP: 4701-9 (1) Emolumentos R\$34,12; Recomepe R\$2,05; Taxa de Fiscalização Judiciária devida ao Estado R\$7,30; Total: R\$43,47. ISS (2%) R\$3,10. Dou fé. Santa Luzia, 07/12/2021. O Oficial Substituto, Gilberto Geraldo Pinto Torres, *Torres*

AV-9/24235, em 04/03/2022 - PROTOCOLO: 104967, DE 02/03/2022 -

INDISPONIBILIDADE DE BENS- Procede-se a esta averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE DE BENS sobre o imóvel desta matrícula**, conforme Indisponibilidade Aprovada pela CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS, constando: Número do Protocolo: **202203.0110.02031777-IA-420**, Número do Processo: **00002182620114013800**, Nome do Processo: IBAMA, Data de Cadastramento: 01/03/2022 às 10:56:39, Emissor da Ordem: **GLAURA MARIA VILELA BARBOSA DE OLIVEIRA - MG - MINAS GERAIS - TRF1 - Tribunal Regional Federal da Primeira Região - MG - BELO HORIZONTE - NG - 27ª VARA**, Aprovado por: **GLAURA MARIA VILELA BARBOSA DE OLIVEIRA - MG - MINAS GERAIS - TRF1 - Tribunal Regional Federal da Primeira Região - MG - BELO HORIZONTE - NG - 27ª VARA**. Indisponibilidade de bens em nome do(a) proprietário (a): **SANTA ROSA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 16.535.163/0001-09**. Emolumentos NIHIL; Taxa de Fiscalização Judiciária Devida ao Estado NIHIL; por Determinação Judicial. Dou fé. Santa Luzia 04/03/2022. O Oficial Substituto, Gilberto Geraldo Pinto Torres, *Torres*

AV-10/24235, em 06/07/2022 - PROTOCOLO: 106360, DE 05/07/2022

Continua no Verso . . .

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS "ANTÔNIO ROBERTO DE ALMEIDA" DE SANTA LUZIA

IMPEDIMENTO JUDICIAL - Nos termos do Ofício datado de 29/06/2022, da 1ª Vara Cível da Comarca de Santa Luzia-MG, **Processo: 5004812-38.2022.8.13.0245**, **Processo Origem: 50060137520198130114**, **Autor: RICARDO MARCOS DE OLIVEIRA** e **Réu/Ré: SANTA ROSA EMPREENDIMENTOS LTDA**, foi determinado pelo MM. Juiz de Direito da Vara acima, o **IMPEDIMENTO JUDICIAL** do imóvel da presente matrícula, em cumprimento à Carta Precatória - Citação/Intimação, do MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Ibitité-MG, Dr. Andre Luiz Pimenta Almeida. Informa-se ainda, que dito Processo 5006013-75.2019.8.13.0114 acima, já consta no Registro da Penhora sob nº 6 desta matrícula, sendo o Requerente: RICARDO MARCOS DE OLIVEIRA e Requerido: SANTA ROSA EMPREENDIMENTOS LTDA. Código DAP: 4135-0 (1) Emolumentos R\$0,00; Recomepe R\$0,00; Taxa de Fiscalização Judiciária devida ao Estado R\$0,00, por Determinação Judicial. Dou fé. Santa Luzia, 06/07/2022. O Oficial Substituto, Gilberto Geraldo Pinto Torres, *[Assinatura]*

AV-11/24235, em 11/07/2022 - PROTOCOLO: 106373, DE 06/07/2022 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS - Procede-se a esta averbação para cancelar a Indisponibilidade de bens sobre o imóvel desta matrícula, nº do protocolo: 202203.0110.02031777-IA-420, averbada sob nº 9 acima, conforme cancelamento aprovado pela CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS, constando: Número do Protocolo: **202207.0609.02231540-MA-280**, Número do Processo: **00002182620114013800**, Instituição: MG - MINAS GERAIS - TRF1 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO - Fórum/Vara: MG - BELO HORIZONTE - MG - 27E VARA, Usuário: MARCELO BASTOS ALVES CARVALHO FRANCO, Data Cancelamento: 06/07/2022, 09:21. Emolumentos NIHIL; Taxa de Fiscalização Judiciária devida ao Estado NIHIL, por Determinação Judicial. Dou fé. Santa Luzia, 11/07/2022. O Oficial Substituto, Gilberto Geraldo Pinto Torres, *[Assinatura]*

R-12/24235, em 06/09/2022 - PROTOCOLO: 107056, DE 05/09/2022 - PENHORA - Nos termos do **OFÍCIO GERAL - Ofício Nº: 067/JESPBARR/2022**, datado de 25/08/2022, do Poder Judiciário - Tribunal de Justiça de Minas Gerais - Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública - Comarca de Belo Horizonte - 11ª Unidade Jurisdicional Cível, **Processo Nº: 5100608-11.2020.8.13.0024**, **Autor: DIEGO VILLER RODRIGUES ALVES**; **Réu: SANTA ROSA EMPREENDIMENTOS LTDA**, devidamente assinado pela Escrivã Judicial, Laura Cristina Pereira Barreto, por ordem da MM. Juíza de Direito, Dra. Maria Dolores Giovine Cordovil, **determinando a PENHORA do imóvel desta matrícula**, tendo sido o imóvel desta matrícula avaliado em R\$100.000,00. Documentação aqui arquivada. Emolumentos R\$0,00; Recomepe R\$0,00; Taxa de Fiscalização Judiciária devida ao Estado R\$0,00, por

Continua na ficha de nº3

CONT.MATRICULA: 24235

FICHA 3


Determinação Judicial. Dou fé. Santa Luzia, 06/09/2022. O
Oficial Substituto, Gilberto Geraldo Pinto Torres, *Mones*


**AV-13/24235, em 21/07/2023 - PROTOCOLO: 110525, DE 07/07/2023 -
INDISPONIBILIDADE DE BENS-** Procedê-se a esta averbação para
constar a **INDISPONIBILIDADE DE BENS sobre o imóvel desta
matrícula**, conforme Indisponibilidade Aprovada pela CENTRAL
NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS, constando: Número do
Protocolo: **202307.0712.02798807-IA-100**, Número do Processo:
50085262420198130079, Nome do Processo: **5008526-
24.2019.8.13.0079**, Data de Cadastramento: 07/07/2023 às 12:17:47,
Emissor da Ordem: **VIVIANE VANESSA DE OLIVEIRA - STJ - Superior
Tribunal de Justiça - TJMG - Tribunal de Justiça do Estado de
Minas Gerais - MG - Contagem - MG - 6ª Vara Cível de Contagem,**
Aprovado por: **VIVIANE VANESSA DE OLIVEIRA - STJ - Superior
Tribunal de Justiça - TJMG - Tribunal de Justiça do Estado de
Minas Gerais - MG - Contagem - MG - 6ª Vara Cível de Contagem.**
Indisponibilidade de bens em nome do(a) proprietário(a): **SANTA
ROSA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 16.535.163/0001-09**. Código DAP:
4135-0 (1) Emolumentos NIHIL; Taxa de Fiscalização Judiciária
devida ao Estado NIHIL, por determinação judicial. Dou fé. Santa
Luzia, 21/07/2023. O Oficial Substituto, Gilberto Geraldo Pinto
Torres, *Mones*

**AV-14/24235, em 03/08/2023 - PROTOCOLO: 110837, DE 01/08/2023 -
CANCELAMENTO DE PENHORA-** Nos termos do OFÍCIO Nº 001/2023, datado
de 27/07/2023, expedido pela Comarca de Contagem - 3ª Vara
Empresarial, de Fazenda Pública e Registros Públicos da Comarca
de Contagem-MG, assunto: Requisição (FAZ), PROCESSO nº: 0162890-
83.2012.8.13.0079; CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO FISCAL (1116), sendo
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CONTAGEM e EXECUTADA: CID CONSTRUÇÕES E
INCORPORAÇÕES LTDA, assinado eletronicamente pelo MM. Juiz de
Direito, Dr. Haroldo Dutra Dias, **determinando o CANCELAMENTO DO
REGISTRO DA PENHORA sob nº 12 desta matrícula.** Documentação aqui
arquivada, recebida por Malote Digital datado de 31/07/2023
20:12:53, Código de rastreabilidade: 813202316868578. Código DAP:
4140-0 (1) Emolumentos NIHIL; Taxa de Fiscalização Judiciária
devida ao Estado NIHIL. Arquivamento: Código DAP: 8101-8 (4)
Emolumentos NIHIL; Taxa de Fiscalização Judiciária devida ao
Estado NIHIL. Prenotação: Código DAP: 4701-9 (1) - Emolumentos
NIHIL; Taxa de Fiscalização Judiciária devida ao Estado NIHIL -
Por Determinação Judicial. Dou fé. Santa Luzia, 03/08/2023. O
Oficial Substituto, Gilberto Geraldo Pinto Torres, *Mones*

CONTINUA NO VERSO... *f*

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS "ANTÔNIO ROBERTO DE ALMEIDA" DE SANTA LUZIA

AV-15/24235, em 28/09/2023 - PROTOCOLO: 111538, DE 27/09/2023 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS- Procedese a esta averbação **para cancelar a Indisponibilidade de bens sobre o imóvel desta matrícula, nº do protocolo: 202307.0712.02798807-IA-100, acima averbada,** conforme cancelamento aprovado pela CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS, constando: Número do Protocolo: **202309.2616.02949696-TA-100,** Número do Processo: **50085262420198130079,** Instituição: STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJMG - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - Fórum/Vara: MG - CONTAGEM - MG - 6E VARA CÍVEL DE CONTAGEM, Usuário: VIVIANE VANESSA DE OLIVEIRA, Data Cancelamento: 26/09/2023, 16:26. Código DAP: 4141-8 (1) Emolumentos NIHIL; Taxa de Fiscalização Judiciária devida ao Estado NIHIL, por Determinação Judicial. Dou fé. Santa Luzia, 28/09/2023. O Oficial Substituto, Gilberto Geraldo Pinto Torres, 

R-16/24235, em 19/04/2024 - PROTOCOLO: 114026, DE 19/04/2024 - PENHORA - Nos termos do OFÍCIO, datado de 21/03/2024, da 30ª Vara Cível da Comarca de Belo Horizonte-MG, PROCESSO Nº: 8566753-55.2005.8.13.0024, sendo REQUERENTE: WARLEY PIRES DA SILVA e outros e REQUERIDA: SANTA ROSA EMPREENDIMENTOS LTDA, **foi determinado pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Geraldo David Camargo a PENHORA do imóvel desta matrícula,** sendo que a executada proprietária foi nomeada como depositária do referido bem, conforme art. 838, IV, do CPC e o valor total da execução é de **R\$137.653,93,** conforme planilha apresentada pelos exequentes em 10/05/2022. Documentação aqui arquivada, recebida através de Malote Digital, datado de 18/04/2024 19:17:57, código de rastreabilidade: 813202418054033. Código DAP: 4527-3 (1) Emolumentos R\$0,00; Recomepe R\$0,00; Taxa de Fiscalização Judiciária devida ao Estado R\$0,00. Arquivamento: Código DAP: 8101-8 (1) Emolumentos R\$0,00; Recomepe R\$0,00; Taxa de Fiscalização Judiciária devida ao Estado R\$0,00. Prenotação: Código DAP: 4701-9 (1) - Emolumentos R\$0,00; Recomepe R\$0,00; Taxa de Fiscalização Judiciária devida ao Estado R\$0,00 - Por Determinação Judicial. Dou fé. Santa Luzia, 19/04/2024. O Oficial Substituto, Gilberto Geraldo Pinto Torres, 

AV-17/24235, em 04/06/2024 - PROTOCOLO: 114524, DE 04/06/2024 - RETIFICAÇÃO DE OFÍCIO- Retifica-se de ofício, em virtude de **ERRO MATERIAL,** que na averbação nº 14 acima, foi cancelada erroneamente a PENHORA registrada sob nº 12 da presente matrícula, pois foi constatado não se referir ao mesmo feito, ou seja, mesmo nº de PROCESSO, EXEQUENTE e EXECUTADA, motivo pelo

Continua na ficha de nº4

CONT.MATRICULA: 24235

FICHA 4

qual a AVERBAÇÃO N° 14 ACIMA FICA CANCELADA, VOLTANDO A VIGORAR A REFERIDA PENHORA REGISTRADA SOB N° 12 DA PRESENTE MATRÍCULA, COM O SEGUINTE TEOR: "R-12/24235, em 06/09/2022 - PROTOCOLO: 107056,

DE 05/09/2022 - PENHORA - Nos termos do OFÍCIO GERAL - Ofício N°: 067/JESPBARR/2022, datado de 25/08/2022, do Poder Judiciário - Tribunal de Justiça de Minas Gerais - Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública - Comarca de Belo Horizonte - 11ª Unidade Jurisdicional Cível, **Processo N°: 5100608-11.2020.8.13.0024**, **Autor: DIEGO VILLER RODRIGUES**

ALVES; Réu: SANTA ROSA EMPREENDIMENTOS LTDA, devidamente assinado pela Escrivã Judicial, Laura Cristina Pereira Barreto, por ordem da MM. Juíza de Direito, Dra. Maria Dolores Giovine Cordovil, **determinando a PENHORA do imóvel desta matrícula**, tendo sido o imóvel desta matrícula avaliado em R\$100.000,00. Documentação aqui arquivada. Emolumentos R\$0,00; Recomepe R\$0,00; Taxa de Fiscalização Judiciária devida ao Estado R\$0,00, por Determinação Judicial. Dou fé. Santa Luzia, 06/09/2022. O Oficial Substituto(a) Gilberto Geraldo Pinto Torres.". Tudo conforme documentação aqui arquivada. Ficando tudo o mais ratificado. Código DAP: 4135-0 (1) Emolumentos R\$0,00; Recomepe R\$0,00; Taxa de Fiscalização Judiciária devida ao Estado R\$0,00. Arquivamento: Código DAP: 8101-8 (2) Emolumentos R\$0,00; Recomepe R\$0,00; Taxa de Fiscalização Judiciária devida ao Estado R\$00,00. Prenotação: Código DAP: 4701-9 (1) - Emolumentos R\$0,00; Recomepe R\$0,00; Taxa de Fiscalização Judiciária devida ao Estado R\$0,00. Isento-Retificação de Erro (Proc. 2014/66383/CAFIS). Dou fé. Santa Luzia, 04/06/2024. O Oficial Substituto, Gilberto Geraldo Pinto Torres,

PARA SIMPLES CONSULTA
 NÃO TEM VALOR
 VALOR: R\$ 9,16